ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1448 de 09 de junho de 1992.

"Considera de Utilidade Pública a Sociedade Esportiva Manchester e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública a SOCIEDADE ESPORTIVA MANCHESTER - SEM, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 36.862.241/0001-97 e com domínio Jurídico, situado à rua 20, Quadra 34, lote 19, Setor Mandú II, neste Município.

Art. 2º - A associação a que se refere o artigo anterior, gozará de todos os benefícios e assistência a que fizerem jus as entidades assim declaradas em lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 dias do mês de junho de 1.992.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente

OSCAR BRAZ JÚNIOR - 1º Secretário

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO - 2º Secretário

arscr